

ENERGISA MATO GROSSO - RESOLUÇÃO ANEEL N.º 3.581 de 22 de abril de 2026 - Início da Vigência: 23/04/2026



MODALIDADE TARIFÁRIA CONVENCIONAL - BAIXA TENSÃO		Bandeira Verde		
TARIFA	CLASSES	TUSD + TE		
		CONSUMO (RS/KWH)	CONSUMO (RS/KWH)	TE (RS/KWH)
B1	RESIDENCIAL SEM BENEFÍCIO	0,89942	0,60528	0,29414
	RESIDENCIAL BR - Consumo até 80 kWh	0,00000	0,00000	0,00000
	RESIDENCIAL BR - Consumo acima de 80 kWh	0,71792	0,45185	0,26607
	RESIDENCIAL BR - Consumo até 120 kWh	0,73880	0,46123	0,27757
B2	RURAL	0,89942	0,60528	0,29414
	RURAL IRRIGAÇÃO	0,29680	0,19974	0,09706
B3	TODAS AS CLASSES	0,89942	0,60528	0,29414
B4	BA - Rede de Distribuição	0,49468	0,33290	0,16178
	BA - Bulbo de Lâmpada	0,53966	0,36317	0,17649

SERVIÇOS EXECUTADOS	GRUPO B			GRUPO A
	Mono	Bif.	Tri.	
I - Vistoria de unidade consumidora	9,77	13,98	27,97	84,00
II - Afecção de medidor	12,60	20,98	27,97	140,02
III - Verificação de nível de tensão	12,60	20,98	25,19	140,02
IV - Religião normal	11,16	15,37	46,17	140,02
V - Religião normal - Disjuntor(*)	3,34	4,61	19,85	42,00
VI - Religião de urgência - Disjuntor(*)	55,98	84,00	140,02	280,04
VII - Segunda via de fatura	16,79	25,20	42,00	84,01
VIII - Segunda via de declaração de quitação anual de débitos	4,17	4,17	4,17	8,38
IX - Disponibilização dados de medição (memória de massa)	9,77	13,98	27,97	84,00
X - Desligamento programado	55,98	84,00	140,02	280,04
XI - Fornecimento pulso potência e sincronismo	9,77	13,98	27,97	84,00
XII - Comissionamento de obra	29,32	41,95	83,91	251,99
XV - Visita Técnica	9,77	13,98	27,97	84,00
XVI - Custo administrativo de inspeção	166,08	240,19	415,41	5.538,79

OBSERVAÇÕES:

- Os descontos às tarifas de Consumidores Rurais que utilizam exclusivamente a energia elétrica para fins de irrigação, serão aplicados, apenas, aos consumos verificados, diariamente entre 23h30 e 06h00, conforme Lei nº 10.438/02 de 26/04/02 - c/c Res. 207/06 da ANEEL, de 09/01/06.
 - Tarifa Branca Rural Irrigação: o percentual do desconto será na Tarifa Branca do Rural, no posto fora fora.
 - A tarifa de ultrapasagem aplicável a unidade consumidora faturada na modalidade tarifária Azul e Verde, será:
- NOTAS:**
- As tarifas constantes nesta tabela estarão em vigor a partir de 23/04/2026.
 - Valores mínimos faturáveis: I - monofásico = 30 kWh; II - bifásico = 50 kWh; III - trifásico = 100 kWh.
 - Tarifa Proporcional (Fórmula): ((Tarifa Anterior / Total de Dias Faturados) X Dias Faturados na Tarifa Anterior) + ((Tarifa Atual / Total de Dias Faturados) X Dias Faturados na Tarifa Atual).
 - Os descontos previstos incidirão na Bandeira Tarifária Verde, exceto para a subclasse residencial baixa renda e o consumo período RESERVADO, para o qual serão aplicados os descontos na Bandeira Tarifária Azul e Verde.
 - O horário de ponta compreende o período entre 17:30 até às 20h29min.

TARIFA BRANCA - BAIXA TENSÃO

GRUPO	CLASSES	TUSD + TE (RS/KWH)				TUSD (RS/KWH)				TE (RS/KWH)			
		PONTA	INTERM.	FORA PONTA	ERE	PONTA	INTERM.	FORA PONTA	ERE	PONTA	INTERM.	FORA PONTA	ERE
B1	RESIDENCIAL	1,82796	1,17870	0,73419	1,34614	0,90162	0,45711	0,48182	0,27708	0,27708			
	RURAL	1,80944	1,16759	0,73048	1,32762	0,89051	0,45340	0,48182	0,27708	0,27708			
B2	RURAL IRRIGAÇÃO	1,80944	1,16759	0,24105	1,32762	0,89051	0,14962	0,48182	0,27708	0,09143			
	COMERCIAL	1,84648	1,18982	0,73789	1,34666	0,91274	0,46081	0,48182	0,27708	0,27708			

TE = Tarifa de Energia; TUSD = Tarifa de Uso do sistema de Distribuição; ERE = Energia Reativa Excedente

DATAS OPTATIVAS

01 - 06 - 11 - 16 - 21 - 26

GRUPO	CLASSES	MODALIDADE TARIFÁRIA AZUL E VERDE														
		TUSD + TE						TUSD						TE		ERE
		DEMANDA (RS/KW)			CONSUMO (RS/KWH)			DEMANDA (RS/KW)			CONSUMO (RS/KWH)			CONSUMO (RS/KWH)		
		PONTA	FORA PONTA	ULTRAPASSAGEM	PONTA	FORA PONTA	BDV	PONTA	FORA PONTA	BDV	PONTA	FORA PONTA	BDV	PONTA	FORA PONTA	P e FP
A Z U L	A2 (88kV a 138kV)	RURAL IRRIGAÇÃO	32,46	14,74	64,92	29,48	0,59954	0,07896	32,46	14,74	0,09926	0,01985	0,50028	0,05910	0,29414	
	DEMAIS CLASSES	32,46	14,74	64,92	29,48	0,59954	0,39480	32,46	14,74	0,09926	0,09926	0,50028	0,29554	0,29414		
	RURAL IRRIGAÇÃO	67,62	34,03	135,24	68,06	0,65514	0,09008	67,62	34,03	0,16594	0,03318	0,48920	0,05689	0,29414		
	DEMAIS CLASSES	67,62	34,03	135,24	68,06	0,65514	0,45040	67,62	34,03	0,16594	0,16594	0,48920	0,28446	0,29414		
A3 (69 kV)	RURAL IRRIGAÇÃO	19,25	9,65	38,50	19,30	0,59534	0,07812	19,25	9,65	0,09506	0,01901	0,50028	0,05910	0,29414		
	DEMAIS CLASSES	19,25	9,65	38,50	19,30	0,59534	0,39060	19,25	9,65	0,09506	0,09506	0,50028	0,29554	0,29414		
A4 (13,8 kV)	RURAL IRRIGAÇÃO	67,62	34,03	135,24	68,06	0,65514	0,09008	67,62	34,03	0,16594	0,03318	0,48920	0,05689	0,29414		
	DEMAIS CLASSES	67,62	34,03	135,24	68,06	0,65514	0,45040	67,62	34,03	0,16594	0,16594	0,48920	0,28446	0,29414		
v e r d e	A3a (30kV a 44kV)	RURAL IRRIGAÇÃO	-	34,03	-	68,06	2,29718	0,09008	-	34,03	1,80798	0,03318	0,48920	0,05689	0,29414	
	DEMAIS CLASSES	-	34,03	-	68,06	2,29718	0,45040	-	34,03	1,80798	0,16594	0,48920	0,28446	0,29414		
d e	A4 (13,8 kV)	RURAL IRRIGAÇÃO	-	34,03	-	68,06	2,29718	0,09008	-	34,03	1,80798	0,03318	0,48920	0,05689	0,29414	
	DEMAIS CLASSES	-	34,03	-	68,06	2,29718	0,45040	-	34,03	1,80798	0,16594	0,48920	0,28446	0,29414		

Bandeiras Tarifárias (Res. Homologatória da Aneel n.º 2.888/2021)	(RS/KWH)
Bandeira Verde	RS -
Bandeira Amarela	RS 0,01885
Bandeira Vermelha Patamar 1	RS 0,04463
Bandeira Vermelha Patamar 2	RS 0,07877

CLASSE	Faixa (kWh)	ALÍQUOTA
RESIDENCIAL	De 101 a 150	12%
	Acima de 150	17%
RURAL	Até 50	Isento
	Acima 50	12%
PODER PÚBLICO	Adm. Pública Estadual	Isento
	Estabelecimento Ens. Esta	Isento
Hospital, Estadual		
DEMAIS CLASSES	Todas	17%

MODALIDADE GERAÇÃO															
GRUPO	DESCRIÇÃO	DEMANDA	ULTP	GRUPO	DESCRIÇÃO	DEMANDA	ULTP	GRUPO	DESCRIÇÃO	DEMANDA	ULTP	GRUPO	DESCRIÇÃO	DEMANDA	ULTP
A2 (88kV a 138kV)	TUSDg/Geradoras	7,62	15,24	A2 (88kV a 138kV)	PCH CASCA III	7,38	14,76	A2 (88kV a 138kV)	PCH OMBREIROS	10,13	20,26	A2 (88kV a 138kV)	PCH PARECIS	11,75	23,50
A3(30kV a 44kV)	TUSDg/Geradoras	9,13	18,26	A2 (88kV a 138kV)	UHE GUAPORE	10,14	20,28	A2 (88kV a 138kV)	PCH SALTO CORGAO	10,19	20,38	A2 (88kV a 138kV)	PCH TELEGRAFICA	11,75	23,50
A3(30kV a 44kV)	TUSDg/Geradoras	20,65	41,30	A2 (88kV a 138kV)	UHE JAURU	10,14	20,28	A2 (88kV a 138kV)	PCH INDIÁVAI	10,13	20,26	A2 (88kV a 138kV)	PCH SAPEZAL	11,75	23,50
A4 (13,8 kV)	TUSDg/Geradoras	20,65	41,30	A2 (88kV a 138kV)	UHE JUBA I	8,78	17,56	A2 (88kV a 138kV)	PCH SALTO 28203	10,14	20,28	A2 (88kV a 138kV)	PCH SEGREDO	11,75	23,50
A2 (88kV a 138kV)	PCH JESUITA	11,58	23,16	A2 (88kV a 138kV)	UHE JUBA II	8,96	17,92	A2 (88kV a 138kV)	PCH BRACO NORTE IV	8,04	16,08	A2 (88kV a 138kV)	PCH SAO LORENCO	9,60	19,20
A2 (88kV a 138kV)	PCH ANTONIO BRENAND (ALTO JAURU)	10,13	20,26	A2 (88kV a 138kV)	PCH RONDON	11,75	23,50	A2 (88kV a 138kV)	PCH SACRE II	9,53	19,06	A2 (88kV a 138kV)	PCH PARANATINGA II	8,52	17,04
A2 (88kV a 138kV)	PCH BARUITO	9,60	19,20	A2 (88kV a 138kV)	PCH BRACO NORTE III	11,75	23,50	A2 (88kV a 138kV)	PCH SAO TADEU	8,71	17,42	A2 (88kV a 138kV)	PCH ILHA COMPRIDA	11,75	23,50
A2 (88kV a 138kV)	PCH CIDEZAL	11,75	23,50	A2 (88kV a 138kV)	PCH AGUA CLARA	7,34	14,68	A2 (88kV a 138kV)	PCH TERRA SANTA	8,96	17,92	A2 (88kV a 138kV)	UHE SALTO APIACAS	5,29	10,58
A2 (88kV a 138kV)	PCH JOSE GELASIO	8,42	16,84	A2 (88kV a 138kV)	PCH AGUA PRATA	6,68	13,36	A2 (88kV a 138kV)	PCH PAMPEANA	8,96	17,92	A2 (88kV a 138kV)	PCH LAJARI	5,79	11,58
A2 (88kV a 138kV)	PCH RONDONOPOLIS	8,42	16,84	A2 (88kV a 138kV)	PCH AGUA BRAVA	6,68	13,36	A2 (88kV a 138kV)	UTE FÊNIX	8,78	17,56	A2 (88kV a 138kV)	UTE FRAS AGRÍ SOLUTIONS	7,48	14,96
A2 (88kV a 138kV)	PCH SETE QUEDAS	9,60	19,20	A2 (88kV a 138kV)	PCH DIVISA	11,75	23,50	A2 (88kV a 138kV)	PCH CABECA DE BOI	5,29	10,58	A2 (88kV a 138kV)	PCH FOZ DO CEDRO	6,90	13,80
A2 (88kV a 138kV)	PCH GARGANTA JARARACA	9,60	19,20	A2 (88kV a 138kV)	PCH FIGUEIROPOLIS	10,14	20,28	A2 (88kV a 138kV)	PCH DA FAZENDA	5,29	10,58	A2 (88kV a 138kV)	PCH NOVA GUAPORE	15,37	30,74
A2 (88kV a 138kV)	PCH SANTA GABRIELA	8,71	17,42	A2 (88kV a 138kV)	PCH BOCAIUIVA	9,15	18,30	A2 (88kV a 138kV)	PCH INXU	9,60	19,20	A2 (88kV a 138kV)	PCH JUI 117	10,35	20,70
A2 (88kV a 138kV)	UTE NOVO MILÊNIO	8,12	16,24	A2 (88kV a 138kV)	PCH BELEZA	9,11	18,22	A2 (88kV a 138kV)	UTE INPASA	8,64	17,28	A2 (88kV a 138kV)	UTE FS BIOENERGIA PRIMAVERA	4,76	9,52
A2 (88kV a 138kV)	UHE JAURU (CNCO ESTRELAS)	10,14	20,28	A2 (88kV a 138kV)	UTE CUIABA	8,69	17,38	A2 (88kV a 138kV)	PCH RIO CLARO (ANTIGA PERDIDOS)	8,69	17,38				

CONTATOS	
CALL CENTER:	0800 646 4196
HOTSITE:	GISA.ENERGISA.COM.BR
OUVIDORIA:	0800 065 11 11
OUVIDORIA:	0800 722 0446
ANEEL:	167

OBSERVAÇÃO - CLASSE 4 (RURAL)		
Faixa de Consumo	%(Redução)	Aliq. (% ICMS)
De 0 kWh a 50 kWh	0	0
De 51 kWh a 500 kWh	0,7500	12
De 501 kWh a 1000 kWh	0	12
Acima de 1000 kWh	0,0000	17

OBSERVAÇÃO - CLASSE 1 (RESIDENCIAL)		
Faixa de Consumo	%(Redução)	Aliq. (% ICMS)
De 101 kWh a 150 kWh	0,1667	12

QR CODE GISA